



Bruxelas, 16 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6005/22

FIN 122
PE-L 9

NOTA PONTO "I/A"

de: Comité Orçamental
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Recomendações do Conselho sobre a quitação a dar às empresas comuns no que respeita à execução do orçamento para o exercício de 2020
– *Adoção*

1. Nos termos do disposto nos atos constitutivos pertinentes e, no que respeita à Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e à Empresa Comum SESAR, tendo igualmente em conta o artigo 70.º, n.º 4, do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046¹, cabe ao Conselho elaborar recomendações dirigidas ao Parlamento Europeu sobre a quitação a dar às empresas comuns.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

2. Na videoconferência informal de 21 de janeiro e na reunião de 25 de janeiro, os membros do Comité Orçamental analisaram os nove relatórios anuais específicos² do Tribunal de Contas Europeu relativos às empresas comuns e chegaram a acordo sobre os projetos de texto constantes da adenda.
 3. O Comité Orçamental recomenda ao Comité de Representantes Permanentes que sugira ao Conselho que:
 - adote os projetos de recomendações reproduzidos na adenda à presente nota e
 - os transmita ao Parlamento Europeu e aprove, para o efeito, o projeto de carta que se transcreve em anexo.
-

² JO C 458 de 12.11.2021, p. 20.

PROJETO DE CARTA

de : Presidente do Conselho

para : Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Nos termos do disposto nos atos constitutivos pertinentes e, no que respeita à Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão e à Empresa Comum SESAR, tendo igualmente em conta o artigo 70.º, n.º 4, do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046¹, envio a V.Ex.^a, por correio separado², as recomendações do Conselho de 15 de março de 2022 sobre a quitação a dar às empresas comuns no que respeita à execução do orçamento para o exercício de 2020.

[Fórmula de cortesia].

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

² Doc. 6005/22 + ADD 1.